



Diário Oficial

Prefeitura de Remigio

LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 15 DE MAIO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA Nº 20D - PÁGINA 01

ATOS DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO-PB



PORTARIA Nº 0013/2025/IPSER, de 15 de maio de 2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE REMÍGIO – IPSER, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.394, de 14 de março de 2025, e de acordo com o Processo Administrativo nº 013/2023, e ao alerta oriundo do processo nº 08026/23.

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria de Concessão nº 02/2024/IPSER, de 02 de fevereiro de 2024, na qual CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração à Servidora a Sra. **LUZIENE FIDELÍS DE OLIVEIRA LIMA**, professora MAG.IB-II, casada, portadora do RG nº 894.195 e do CPF nº 029.458.084-04, com Matrícula nº 135000, residente e domiciliado na rua José Tomaz Filho, nº 29, Centro, Remigio-PB.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Remigio/PB, 15 maio de 2025.

GEANNINE DE LIMA VITÓRIO FERREIRA
Diretora Presidente do IPSER
Remigio/PB

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração à Servidora a Sra. **LUZIENE FIDELÍS DE OLIVEIRA LIMA**, professora MAG.IB-II, casada, portadora do RG nº 894.195 e do CPF nº 029.458.084-04, com Matrícula nº 135000, residente e domiciliado na rua José Tomaz Filho, nº 29, Centro, Remigio-PB, com base nas regras de transição, que encontra amparo no Art. 42, I,II,III,IV e V, §§ 1º e 2º, inciso I da Lei Municipal nº 1.394/2025 C/C o Art. 210 e 210-A da Lei Orgânica com nova redação da Lei Municipal nº 1.395/25 que alterou dispositivos da Lei Orgânica Municipal, para efeito de estabelecer regras do regime próprio de previdência social do município de Remigio, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Art.40, III, §5º da CF/88.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Fevereiro de 2024.

Remigio/PB, 15 maio de 2025.

GEANNINE DE LIMA VITÓRIO FERREIRA
Diretora Presidente do IPSER
Remigio/PB

PORTARIA Nº 014 /2025

DE 15 DE MAIO DE 2025.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE REMÍGIO – IPSER, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com a Lei nº 1.394, de 14 março de 2025 e de acordo com o Processo nº 013/2023: